



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 2.884/2025
07 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTE DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS, CONFORME INPC- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência - MT, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Art. 17º da Lei Ordinária Municipal nº 876 de 02 de dezembro de 2014, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem deverão ser reajustados anualmente pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referente as diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista no Decreto Municipal nº. 2.636/2024, passam a vigorar da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:

- a) Prefeito..... R\$ 1.400,81
- b) Vice PrefeitoR\$ 1.214,22
- c) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral. (distância superior a 400 km)R\$ 821,92
- d) Controlador Interno e Contador.....R\$ 821,92
- e) Subprefeito, Secretários AdjuntosR\$ 775,91
- f) Secretário do Gabinete. (distância superior a 400 km).....R\$775,91
- g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionadosR\$ 635,12
- h) Demais ServidoresR\$ 516,64
- i) Conselheiros Tutelares e MunicipaisR\$ 392,30

II – Para dentro do Estado – Demais Cidades



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

-
- a) Prefeito (distância superior a 400 km).....R\$ 1.141,89
 - b) Vice Prefeito (distância superior a 400 km).....R\$ 989,76
 - c) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral (distância superior a 400 km).....R\$ 670,04
 - d) Controlador Interno e Contador.....R\$ 670,04
 - e) Subprefeito, Secretários Adjuntos..... R\$ 632,53
 - f) Secretário do Gabinete (distância superior a 400 km) R\$632,53
 - g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionadosR\$ 504,26
 - h) Demais ServidoresR\$ 438,94
 - i) Conselheiros Tutelares e MunicipaisR\$ 373,58

III – Para Dentro do Estado, com Pernoite, até 350 km.

- a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador.....R\$ 373,58
- b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais... R\$ 325,53
- c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhanteR\$ 293,96
- d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais ServidoresR\$ 293,96

IV – Para Dentro do Estado, cidades de Agua Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Confresa, Canabrava do Norte e Porto Alegre ou até 350 km, com retorno no mesmo dia:

- a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador.....R\$ 186,79
- b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais ...R\$ 149,43
- c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhanteR\$ 149,43
- d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais ServidoresR\$ 149,43

V – No Interior do Município – Assentamentos aos Conselheiros Municipais

- a) Pingos D'ÁguaR\$ 66,27
- b) São ManoelR\$ 115,97
- c) Coutinho UniãoR\$ 131,32
- d) Canaã IR\$ 131,32
- e) Brasil NovoR\$ 182,31

V – Viagem ao Exterior

- a) Prefeito.....R\$ 5.043,76
- b) Vice-Prefeito e Secretários Municipais..... R\$ 2.521,56




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 2º - Aos casos específicos dos motoristas de ambulâncias e demais veículos somente será admitido o pagamento de 1 diária, independente da quantidade de vezes que se locomoveu as cidades próximas no mesmo dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.636/2024.

Querência, 07 de janeiro de 2025.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal